PROJETO DE LEI Nº. 3.367/2023

"Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Em atendimento ao art. 37, X, da Constituição Federal, ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, no percentual de 9,00% (nove por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Propomos o presente Projeto de objetivando à concessão da revisão dos vencimentos dos servidores desta Câmara Municipal, para que sejam recompostas as perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda.

A presente medida é legal, assegurada no art. 37, inciso "X" da Constituição Federal.

Ressalta-se que no projeto em questão fora aplicado o índice de 5,93% (INPC -IBGE), que representa a variação acumulada entre os meses de janeiro a dezembro de 2022, acrescido de 3,07% que representa aumento real, totalizando, assim, 9%.

Por tais razões, contamos com o apoio de todos os nobres Edis para aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência especial, uma vez que, sendo aprovado e convertido em lei, seus efeitos financeiros serão retroativos ao dia 01 de março de 2023.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 13 de março de 2023.

Aparecido Rodrigues
Presidente

Vanderlei Cândido de Almeida
Vice-presidente

Clóvis Coldibeli
Secretário